



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**PROJETO DE LEI N° 043/2015, DE 07 DE JULHO DE 2015.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas com a concessão de auxílio financeiro para entidades do município e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas com a concessão de auxílio financeiro para entidades, através da inclusão da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO.

10 – Unidade do Desporto e Lazer.

27.813.0048.1032 – Ampliação e Reformas das Sedes de Entidades.

3.4.4.50.42.00000000 – Auxílios (502) (0001).....R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Servirão de recursos pra a cobertura do artigo 1º os recursos provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.606.0075.1049 – Ampliação da Sede do STR – Poço das Antas.

3.4.4.50.42.00.00.00.00 – Auxílios (640) (0001).....R\$ 100.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 07 de julho de 2014.

**SILVIO PEDRO SCHMITZ**  
Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação da inclusão de meta na LDO e Orçamento, vigentes, proposta pelo **Projeto de Lei nº xxx/ 2015** é para incluir projeto não previsto nas respectivas leis, e criar rubrica específica para alocar as despesas decorrentes da concessão de auxílio financeiro para entidades do interior do Município a fim de permitir que ampliem suas sedes, façam reformas de manutenção e adaptações necessárias ao Plano de Prevenção Contra Incêndios.

A administração Municipal pretende atender o anseio da população do interior do município, reivindicações que foram feitas por ocasião da realização das audiências públicas para definição das metas do Plano Plurianual 2014/2017, transferindo recursos financeiros para as entidades do interior do Município, a fim de que estas promovam o desporto e lazer dos membros de sua localidade e tem convicção de que os recursos destinados para as entidades do interior do município atendem o interesse público, pois com o repasse de recursos públicos para auxiliar a ampliação e reformas das sedes comunitárias das localidades, estas poderão promover esporte, lazer e entretenimento de todos os tipos, para integração das pessoas, de todas as idades, da comunidade e público em geral. Lembramos que todos os anos são concedidos subvenções para entidades do centro do Município a fim de promoverem o campeonato municipal de FUTSAL e para os times participarem de campeonatos de futebol de campo, promovidos pelas ligas de futebol do Município de Teutônia. A população do interior do município acaba não usufruindo destes benefícios, que são praticamente específicos do meio urbano, pois além de não ter o número mínimo de jovens na localidade para formar um time completo, também não tem o privilégio de poder realizar jogos na sede da sua localidade, a fim de angariar recursos, como os que participam fazem.

A redução da rubrica está em virtude das disponibilidades e pela previsão de não utilização até o final deste exercício financeiro.

E, contando com a compreensão desta colenda câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 07 de julho de 2015.

**SILVIO PEDRO SCHMITZ**  
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.

**Roque Pedro Stuermer**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
POÇO DAS ANTAS - RS